



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4959

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.026,00 (Cento e Quatorze Mil e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2042	3 3 90 47 00	242	12.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	321	90,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	43.636,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	58.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	433	300,00
Total:			114.026,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	243	12.000,00
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 39 00	266	820,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	278	465,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	281	718,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	284	58.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 30 00	287	999,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 14 00	294	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	295	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	4 4 90 52 00	299	999,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 14 00	307	870,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	308	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	310	2.550,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 91 00	311	999,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	312	370,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 14 00	320	1.300,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 36 00	323	999,00
02 08 01 10 301 0012 2211	4 4 90 52 00	325	670,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	336	1.480,00
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 36 00	346	999,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	363	1.390,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 39 00	408	999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 14 00	439	2.600,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	440	1.500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 14 00	448	999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	449	2.700,00

02 08 01 10 305 0012 2242

3 3 90 39 00

452

3.600,00

Total:

114.026,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Dezembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo